

LEI 507/05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Acrescenta inciso VI no artigo 2º da Lei Municipal nº 416, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 416, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar da seguinte forma:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

VI – admissão de profissionais na área da saúde, educação e administração, até a realização de concurso público, nos casos em que for declarada sua necessidade pelo Poder Executivo Municipal, e ainda, quando pendentes medidas judiciais contra concursos realizados anteriormente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente